



Estado do Pará
Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 189 /2013-PE

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DO CANAL DE
TELEVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEILSON ATAÍDE MATEUS, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Abel Figueiredo autorizado a proceder à concessão de uso para exploração do canal 10 de televisão, para retransmissão, em caráter secundário, do sinal de televisão da emissora abaixo descrita:

Parágrafo único - TV Cachoeira do Sul LTDA, concessionária do Poder Público Federal, para operar emissoras de Televisão, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.392, Centro, CEP 96.508-10, na cidade de Cachoeira do Sul - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 89.784.037/0001-61.

Art. 2º - O prazo que trata esta concessão será de 15 anos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação dos interessados.

Art. 3º - A presente concessão poderá ser revogada, caso sejam constatadas práticas que contrariem o interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezoito dias do mês de junho de 2013.


ADEILSON ATAÍDE MATEUS
Prefeito Municipal


CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Adm/Finanças